



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 238, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016 e;

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 31254/2017;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 441.625,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da dotação
03.01	MAC – Teto, At. Especializada, Ass. Saúde	10.302.2006.2.168	33.90.39.99.99.00	016	390.000,00
03.01	Urgência e Emergência – SAMU	10.302.2006.2.173	33.71.70.00.00.00	016	51.625,00
	<b>TOTAL</b>				<b>441.625,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Básica - PMAQ	10.301.2006.2.154	33.90.39.99.99.00	016	441.625,00
	<b>TOTAL</b>				<b>441.625,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito